



DECRETO Nº 2.035 DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre criação de documento de identificação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de identificação dos estudantes universitários;

CONSIDERANDO que o benefício é concedido através de requerimento instruído através de regular processo administrativo protocolizado na municipalidade;

CONSIDERANDO o artigo 12º, da Lei nº 1.180/2005;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído documento de identificação do estudante, beneficiário do PETU – Programa Especial de Transporte Universitário, para acesso aos veículos destinados ao Transporte Universitário, na forma do Anexo I.

Art. 2º- O estudante somente terá acesso aos veículos destinados ao Programa após o deferimento do requerimento, verificado o atendimento do estabelecido no artigo 2º, da Lei nº1.180/2005 e expedição do documento de identificação.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de agosto de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

José Adilson Gonçalves Piori
Secretário de Educação e Cultura



ANEXO I AO DECRETO Nº 2.035 DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROGRAMA ESPECIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - PETU</p> <p>CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE</p> <p>NOME: _____</p> <p>CURSO: _____</p> <p>PERÍODO: _____</p> <p>INSTITUIÇÃO: _____</p> <p>VALIDADE: _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do portador</p>	<p>REGISTRO: _____</p> <p>RG: _____ CPF: _____</p> <p>DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____</p> <p>FILIAÇÃO: _____</p> <p>_____</p> <p>ENDEREÇO: _____</p> <p>_____</p> <p>TEL: _____ CELULAR: _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Secretário</p>
--	---

